= DECRETO Nº. 036/2013, DE 01 DE JULHO 2013 =

"Dispõe sobre autorização para pagamento de débitos de pequeno valor inscritos em restos a pagar do exercício de 2012, e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis,

= DECRETO:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento dos débitos de pequeno valor do município de Planalto, inscritos em restos a pagar, relativos ao exercício de 2012, de conformidade com os empenhos liquidados a pagar por vencimento e fornecedores.

Art. 2º. - Considera-se débito de pequeno valor, aqueles valores inferiores a R$ 2.000,00 (dois mil reais) por empenho.

Art. 3º Ficam mantidas as demais determinações nos Decretos nº 004/2013 e 24/2013.

Art. 4º Este DECRETO entrará em vigor após sua regular publicação, REVOGANDO-SE eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 de julho de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA